

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**  
**NORMATIVA INTERNA Nº 001/2026**

Estabelece normas para obtenção de título de doutor para bolsistas do PPG Física

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG Física) da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, após decisão, por unanimidade, em reunião com a maioria dos docentes ocorrida em 25 de maio de 2026, em complemento ao art 30 da resolução 050/2024 do PPG Física, estabelece que:

*Uma vez que o doutorando tenha o benefício da bolsa de estudos, por qualquer período, independente de acumular remuneração:*

*- O exame de qualificação para o doutorado será até o 30º mês, oportunidade na qual o doutorando bolsista terá que apresentar um artigo com o conteúdo parcial do seu estudo formalmente submetido para uma revista internacional da área com fator de impacto maior que 2.2.*

*- Ao final de 48 meses, e para a obtenção do título de doutor, 01 artigo publicado e um segundo artigo formalmente submetido, em revistas científicas da área com fator de impacto maior que 2.2.*

*- O estudante que estiver com pendência nos prazos fica impedido de receber apoio financeiro do programa para quaisquer fins.*

*Caso o estudante não seja bolsista, vale integralmente o art 30 da resolução 050/2024 do PPG Física.*

*Esta normativa entra em vigor na presente data e se aplica a todos os estudantes com até 24 meses de curso, ou seja, ingressantes a partir de 2025-1.*

*Caberá à Comissão coordenadora do PPG Física decidir sobre casos omissos e pedidos específicos interpostos em decorrência da aplicação desta normativa.*

Londrina, 25 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Fábio L. Melquíades**  
**Coordenação da Pós-Graduação em Física**  
**Universidade Estadual de Londrina**